



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec.n.º **510** /2019/DLEG

Uruguaiana, 12 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: solicita fiscalização da Lei do Sossego.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para em atenção ao requerimento nº 356/2019, do vereador Irani Fernandes, protocolizado nesta Casa sob nº 1086/2019/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência que determine ao setor competente reativar a fiscalização de locais que voltaram a desobedecer os horários previstos nas Leis do Sossego público/poluição sonora.
2. Para sermos mais fiéis às pretensões do autor, informamos que a proposição está disponível no seguinte link <https://sapl.uruguaiana.rs.leg.br/materia/3087>

Atenciosamente,

Ver^a ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
Presidente